DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Homologação / Adjudicação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MARABA PAULISTA-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002-2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, OLEO DIESEL e OLEO DIESEL S10) pelo período de 12 meses **, CONFORME LEGISLAÇÕES VIGENTES,** de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do **Anexo I**.

No dia 09 de FEVEREIRO de 2024, de uma lado o **, de um lado o MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA - SP, pessoa jurídica de direito púbico, regularmente inscrita junto ao CNPJ sob n.º 45.725.355/0001- 86, com sede à Rua Cafelândia, n.º 135, na cidade de Marabá Paulista - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Marabá Paulista - SP, portador do RG n.º 11.943.061-7 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 047.993.038/48, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NOVA PORTONET TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA,com sede na Alameda dos Marfins nº09,centro,CEP 19.470-000,inscrita no CNPJ sob o nº 07.149.992/0001-62,representada neste ato pelo seu representante legal LUCIANO DA SILVA FERREIRA ,brasileiro, residente e domiciliado na Rua Maria Olivia,nº29,Vila Calbente,CEP 19.360-000,na cidade de Santo Anastacio, portador da cedula de indentidade RG Nº20.650.85574 SSP/SP e do CPF nº097.487.428-06,doravante denominada simplesmente de CONTRATADA**, pactuam a presente ata.

O presente contrato, o qual s e rege pelo fundamento legal preconizado pela Lei Federal nº 14.133/21, vinculando as partes na mencionada lei e todas as cláusulas deste instrumento contratual, têm entre si como justo e contratado as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto registro de preços para Contratação de Empresa de Telecomunicações para Prestação de Serviço de Link de Acesso Dedicado à Internet .

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Contratação pelo período de 12 (doze) meses de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso dedicado à Internet por meio de IP — Internet Protocol, visando acessos permanentes e completos para conexão da Prefeitura	01	1860,00	1860,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

	Municipal de Marabá Paulista à rede mundial de computadores, com velocidade mínima garantida de 800Mbps (oitocentos megabits por segundo), com garantia de 70% da banda e com /32 IP's fixos disponíveis, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos.			
02	Contratação pelo período de 12 (doze) meses de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso dedicado à Internet por meio de IP — Internet Protocol, visando acessos permanentes e completos para conexão da Prefeitura Municipal de Marabá Paulista à rede mundial de computadores, com velocidade mínima garantida de 800Mbps (oitocentos megabits por segundo, disponíveis, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos.	30	1200,00	36.000

CLÁUSULA SEGUNDA

(DA VIGENCIA DA ATA)

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados a partir de 11 de MARÇO de 2024 a 11 de MARÇO de 2025, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei 14.133/21

.

CLÁUSULA TERCEIRA

(VALOR E PAGAMENTO)

1 - O valor da é de **R$ 37.800,00(TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a devida conclusão final, medições e/ou comprovações, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela Contratada, acompanhada dos respectivos comprovantes de entrega/execução.

CLÁUSULA QUARTA

(DA CONDIÇÕES DE ENTREGA)

1 - As entregas serão imediatas, mediante requisição assinada pelo Chefe de Setor ou pelo Secretário.

2 – A empresa terá o prazo para instalação será de até 10 dias por ponto de internet.

3 – Em caso de necessidade de manutenção, a empresa devera responder o chamado no prazo máximo de 02 (duas)horas, e todos os custos de locomoção para manutenção será de responsabilidade da mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

CLÁUSULA QUINTA

(DO REGIME DE EXECUÇÃO)

O Objeto deste contrato será executado em regime de Empreitada por preço UNITARIO.

CLÁUSULA SEXTA

(DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO)

1 – Serão fiscais da presente ata ENIO PEREIRA DOS SANTOS E LUIZ HENRIQUE GAUDIOSO SANTOS **.**

CLÁUSULA SETIMA

PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1 – A Prefeitura convocará o adjudicatário da licitação para assinar o Termo de Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 6 deste ato convocatório.

2 – O contrato será formalizado, com observância dos artigos 89 a 95 da Lei 14.133/21, e será subscrito pela autoridade competente.

CLÁUSULA DE OITAVA

(DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – AUMENTO E SUPRESSÃO)

1- Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos, resguardadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Decreto Municipal n° 003 22 de Janeiro de 2024 e o reajuste no caso de prorrogação do Registro de Preços, após 12 meses, mediante requerimento, conforme o menor índice entre IGPM e IPCA-E – IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA

(DA EXTINÇÃO ATA)

1- Mesmo comprovada à ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA

(DAS PENALIDADES)

1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

ao funcionamento dosserviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocadodentro do prazo de validade de sua proposta;

1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante alicitação ou a execução do contrato;

1.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação,mesmo após o encerramento da fase de lances.

3 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4 - Na aplicação das sanções serão considerados:

4.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

4.2 - as peculiaridades do caso concreto;

4.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

4.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

5 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6 - A sanção prevista da multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao

Assinado por

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9 - As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11 - A aplicação das sanções advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATORIO)

1 Vinculam-se às exigências desta Ata de Registro de Preços todas as Cláusulas e condições previstas no termo de referencia da dispensa eletronica n° 002/2024- Processo n° 033/2024, bem como proposta vencedora. Fica eleito o foro da cidade de MARABA PAULISTA, para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

09 de MARÇO de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA PAULISTA
CNPJ N.º 45.725.355/0001-86
APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
PREFEITO MUNICIPAL
contratante

NOVA PORTONET TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ sob o nº 07.149.992/0001-62
LUCIANO DA SILVA FERREIRA
REP.LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCAIS :

Enio Pereira Dos Santos
Secretario de Cultura

Luiz Henrique Gaudioso Santos
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARABA PAULISTA.
CONTRATADA:
ATA N.º 0002-2024
OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa de Telecomunicações para Prestação de Serviço de Link de Acesso Dedicado à Internet

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

MARABA PAULISTA-SP 11 DE MARÇO DE 2024;

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA PAULISTA
CNPJ N.º 45.725.355/0001-86
APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
PREFEITO MUNICIPAL
contratante

_____

NOVA PORTONET TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ sob o nº 07.149.992/0001-62
LUCIANO DA SILVA FERREIRA
REP.LEGAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
Registro de Preços Eletrônico - 5/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE – TRADICIONAL DE 400 GRAMAS: DE PURO CHOCOLATE AO LEITE CONTENDO, NO MÍNIMO, 25% (G/100G) DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU, CONFORME RDC Nº 723, DE JULHO DE 2022 DA ANVISA (REGULAMENTO TÉCNICO PARA CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU). SEM ADIÇÃO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FRACIONADA E 0% DE GORDURAS TRANS. A UNIDADE DEVE PESAR 400 GRAMAS, CONTER 03 BOMBONS, SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO DECORADO, COM FITA NA AMARRAÇÃO DO OVO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS NA DATA DA ENTREGA. - Quantidade: 1.450,0000 Unidade - Valor Referência: 26,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.989.882/0001-84)	Adjudicado em: 18/03/2024 - 08:21:20 - Por: APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL	400G	REIVOS	1.450,0000	45.428,50

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2024 às 08:25:35.
Código verificador: 83B199



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
Registro de Preços Eletrônico - 5/2024

Resultado da Homologação

0001 - OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE – TRADICIONAL DE 400 GRAMAS: DE PURO CHOCOLATE AO LEITE CONTENDO, NO MÍNIMO, 25% (G/100G) DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU, CONFORME RDC Nº 723, DE JULHO DE 2022 DA ANVISA (REGULAMENTO TÉCNICO PARA CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU). SEM ADIÇÃO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FRACIONADA E 0% DE GORDURAS TRANS. A UNIDADE DEVE PESAR 400 GRAMAS, CONTER 03 BOMBONS, SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO DECORADO, COM FITA NA AMARRAÇÃO DO OVO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS NA DATA DA ENTREGA. - 400G - Valor Referência: 26,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	400G	1.450,0000 Unidade	31,33	45.428,50	Homologado em 18/03/2024 08:21:38 Por: APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2024 às 08:25:36.
Código verificador: 83B19A